DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Editais 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

LEI N.º 1.855, DE 26 DE JUNHO DE 2.023.

Dispõe sobre os critérios para a concessão de uso das dependências destinada ao funcionamento do *"Bar e Lanchonete do Centro de Lazer do Trabalhador José Luiz de Araújo"*, conforme especifica, e dá outras providências.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, mediante prévio procedimento licitatório, a conceder, a título de concessão de uso, com a finalidade de exploração comercial, nos moldes que convier à Administração e ao interesse público, e de acordo com os dispositivos da Lei Orgânica do Município, e da Lei de Licitações e alterações posteriores, as dependências destinadas ao funcionamento do *"Bar e Lanchonete do Centro de Lazer do Trabalhador José Luiz de Araújo"*, situado neste Município de Paulo de Faria (SP).

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

Parágrafo único. A concessão de uso de que trata este artigo levar-se-á em conta o relevante interesse público decorrente da criação de empregos, da geração de renda, do recolhimento de tributos e da importância para a economia do Município.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 26 de junho de 2.023.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Dr. Rômulo Blecha Veiga
O.A.B/SP n.º 475.738
- Procurador Municipal-

Município de Paulo de Faria - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PAULO DE FARIA/SP

PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PAULO DE FARIA

EDITAL Nº 05/2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULO DE FARIA – CMDCA**, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1.494, de 19 de junho de 2015 e Resolução/CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, **TORNA PÚBLICO** o resultado da prova escrita do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Paulo de Faria.

Art. 1º - Segue resultado da prova escrita do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Paulo de Faria:

NOME	ACERTOS	NOTA (%)	SITUAÇÃO
AMANDA CRISTINA FAUSTINO BARBOSA	24	80,00	APROVADA
CLEUSA MARIA GOMES	17	56,66	APROVADA
DANIELE SILVA DE SOUZA MAZUQUINI	23	76,66	APROVADA
ELAINE ALINE SILVA MACHADO	24	80,00	APROVADA
ELISABETH DE LIMA RETTUCCI PATROCINIO	23	76.66	APROVADA
FLAVIANE GONÇALVES MARIANO	26	86,66	APROVADA
GEOVANNA DE CÁSSIA CAMARGO BEZERRA	26	86,66	APROVADA
JOSISLAINA MARTIN ELIAS DA COSTA	26	86,66	APROVADA
LUCAS SANCHES FARIA GORNIK	-	-	AUSENTE REPROVADO
MARCELO DA SILVA PÁDUA	-	-	AUSENTE REPROVADO
NATALIA CASTRO MENDONÇA	22	73,33	APROVADA

Rua Bom Jesus, 1020 - Centro - Paulo de Faria/SP - (17) 3292-1707

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PAULO DE FARIA/SP

OZÉIAS LUIZ RUBIO	-	-	AUSENTE REPROVADO
ROSA SILVA DE CARVALHO	17	56,66	APROVADA
TAISA RENATA DA SILVA	24	80,00	APROVADA

Art. 2º - Segue gabarito da prova escrita do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Paulo de Faria:

	A	B	C	D
01		■		
02			■	
03	■			
04				■
05				■
06		■		
07				■
08	■			
09	■			
10	■			
11	■			
12				■
13	■			
14				■
15			■	
16	■			
17				■
18				■
19	■			
20	■			
21				■
22	■			
23		■		
24				■
25			■	
26				■
27				■
28	■			
29	ANULADA			
30				■

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PAULO DE FARIA/SP

Art. 3º - Este Edital entra em vigência na data de sua publicação.

Paulo de Faria/SP, 28 de junho de 2023.

André Renato Dorta Souza
Presidente CMDCA